



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 008/92 -

"Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Pedro Ubirajara de Oliveira".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à perceber ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos termos dispostos do artigo 39, inciso I e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, a partir de 29 de outubro de 1.992.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -